

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE CARGO DIREÇÃO INTERMÉDIO DE 3.º GRAU - PLANEAMENTO ECONÓMICO**

**ATA N.º 2**

**ATA DE ADMISSÃO E EXCLUSÃO**

1 - Aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, pelas dez horas no Edifício dos Paços do Concelho de Pinhel, reuniu pela segunda vez o Júri, designado por deliberação da Assembleia Municipal em vinte e nove de junho de dois mil e vinte e um, constituído por: Ema da Silveira Gonçalves Simão, Chefe de Divisão Administrativa e Finanças no Município de Pinhel, na qualidade de presidente do júri; João de Jesus Martins Marujo, Chefe de Divisão do Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários no Município de Pinhel, na qualidade de primeiro vogal efetivo; Sílvia Luísa Monteiro Rodrigues, Chefe de Divisão de Educação, Juventude e Desporto no Município de Pinhel, na qualidade de segundo vogal efetivo, referente ao procedimento concursal para provimento de cargo de direção de 3º grau - Planeamento Económico,

2 - A presente reunião teve por finalidade proceder à admissão e exclusão dos candidatos ao procedimento.

Após verificação das candidaturas, elaborou-se o seguinte apuramento:

Nome do candidato:	
Alexandre José Lacerda Raposo Félix	Admitido
Eduardo Jorge Rodrigues Castilho	Admitido
Hugo Alexandre do Couto Costa	Excluído a)
Jorge Manuel Vaz Vieira	Admitido
Lisa Mónica Santos Simões	Excluído c)
Susana Ferreira Dias Gabriel	Excluído b)

a) Excluído por não ter relação jurídica de emprego público, como consta da alínea c) do número 9.1 do aviso de abertura;

b) Excluído por não ter relação jurídica de emprego público e não entregou o formulário de candidatura, como consta do número 9 e da alínea c) do número 9.1 do aviso de abertura;

c) Excluído por não ter comprovativo de relação jurídica de emprego público e comprovativo das habilitações literárias, como consta das alíneas a), c) e d) do número 9,1 do aviso de abertura;

Mais deliberou o júri notificar os candidatos relativamente à sua exclusão do presente procedimento concursal, sendo que, não haverá lugar à audiência dos interessados, de acordo com o n.º 13 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, na sua redação atual.

E não havendo mais nada a tratar, foi lavrada a presente ata que foi aprovada e assinada pelos membros do Júri.

O Presidente do Júri,



(Ema da Silveira Gonçalves Simão)

O 1.º Vogal,



(João de Jesus Martins Marujo)

O 2.º Vogal,



(Sílvia Lúsa Monteiro Rodrigues)